



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

PORTARIA NORMATIVA Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Prorroga prazo estabelecido na Portaria da Presidência nº 016/2019, que instituiu Grupo de Trabalho com finalidade de estabelecer a padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do CRT-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, com base na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e na Resolução nº 23 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, de 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 93 e 105 do Regimento Interno,

Considerando a Portaria da Presidência nº 016, de 19 de maio de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer a padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS;

Considerando o art. 2º da Portaria Normativa nº 004, de 18 de março de 2020, que suspendeu todas as reuniões e atividades agendadas no escritório do CRT-RS, em razão aos riscos de contaminação ao coronavírus (COVID-19), prorrogada por tempo indeterminado pela Portaria Normativa nº 005, de 26 de março de 2020;

Considerando que o respectivo grupo, o qual conta com 1 (um) diretor administrativo, neste ato como coordenador, e 3 (três) empregados, definiu por não pausar os trabalhos, dando continuidade através de reuniões por meio de videoconferência;

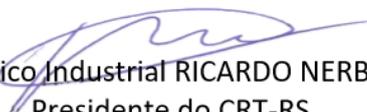
Considerando a solicitação do referido Grupo, através do seu Coordenador acerca da necessidade de um período superior ao estabelecido na Portaria da Presidência nº 016/2019 para atender a demanda solicitada;

Considerando Deliberação da Diretoria Executiva nº 008, de 17 de junho de 2020, que aprovou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do respectivo Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias a Portaria da Presidência nº 016, de 19 de maio de 2019, para a conclusão dos trabalhos do Grupo instituído com a finalidade de estabelecer a padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

Art. 2º Aos efeitos da presente Portaria Normativa retroagem a data de 19 de maio de 2020.


Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.